LEI Nº 1.902/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 41.712,00 *(QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)*, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais),em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando a instituição de dotação orçamentária suficiente a contribuição ao CIS/AMEOSC, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.793/2010.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais),no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.106 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMEOSC
3.1.71.00.00.00.00.00.0246 - Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 5.547,74
3.3.71.00.00.00.00.00.024 - Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 36.164,26

Total **R$ 41.712,00**

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.102 – Manutenção dos Programas de Assistência Medico Sanitária
21-3.3,.90.00.00.00.00.00.0246 – Aplicações Diretas R$ 41.712,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste ato.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 28 de fevereiro de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que o presente foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 28 de fevereiro de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão